



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 058/2025

Dispõe sobre disponibilização de aparelhos de autoteste de glicemia capilar por estabelecimentos de saúde com grande circulação de pessoas, no âmbito do Município de Diadema, e dá outras providências.

O Vereador ANGELO PAULINO DA SILVA (CABO ANGELO), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 170 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito da rede pública municipal de saúde de Diadema, a disponibilização de aparelho de autoteste de glicemia capilar, para uso voluntário dos cidadãos, em locais que registrem circulação diária igual ou superior a 150 (cento e cinquenta) pessoas.

§ 1º. A disponibilização dos aparelhos tem por finalidade ampliar o acesso ao monitoramento voluntário da glicemia capilar, contribuindo para a prevenção de episódios de hipoglicemia ou hiperglicemia em locais de grande circulação de pessoas.

§ 2º. A utilização dos dispositivos será de responsabilidade exclusiva do usuário, sendo vedada a exigência de acompanhamento por profissionais de saúde ou de funcionários do estabelecimento.

Art. 2º. Fica recomendada, aos estabelecimentos privados situados no Município de Diadema que atendam ao critério de circulação diária previsto no art. 1º desta Lei, a adesão voluntária à iniciativa de disponibilização dos aparelhos de autoteste de glicemia capilar.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 03 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por:
ANGELO PAULINO DA SILVA
CPF: ***.416.608-**
Data: 16/07/2025 11:34:17 -03:00



Vereador ANGELO PAULINO DA SILVA
(CABO ANGELO)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O diabetes *mellitus* representa um dos principais desafios para a saúde pública mundial, sendo responsável por elevado índice de morbidade e mortalidade devido às complicações associadas ao controle inadequado dos níveis glicêmicos. No Brasil, a incidência dessa doença tem crescido significativamente, demandando estratégias eficientes de prevenção, diagnóstico precoce e monitoramento contínuo para minimizar os impactos na saúde da população.

Um dos pilares para o controle eficaz do diabetes é o acompanhamento regular da glicemia capilar, instrumento fundamental para a adoção de intervenções clínicas e mudanças no estilo de vida que possam evitar agravamentos da doença. Contudo, o acesso a exames laboratoriais convencionais, por vezes, encontra barreiras, seja por dificuldades logísticas, econômicas ou pela sobrecarga das unidades de saúde.

Neste contexto, a autorização para a realização de testes de glicemia capilar por meio de autotestes em farmácias, drogarias, unidades de saúde e demais estabelecimentos habilitados no Município de Diadema surge como uma alternativa inovadora e acessível para facilitar o monitoramento da população em risco.

O uso do autoteste possibilita que o cidadão realize a medição da glicose sanguínea de forma rápida, prática e segura, contribuindo para a identificação precoce de alterações glicêmicas, o que é essencial para evitar complicações como retinopatia, neuropatia, neuropatia e doenças cardiovasculares.

Além de ampliar o acesso, essa medida promove a descentralização dos serviços de saúde, reduzindo a pressão sobre os centros médicos e possibilitando a orientação imediata por profissionais capacitados, em ambientes mais acessíveis e próximos da comunidade.

Importante destacar que este Projeto respeita todas as normas sanitárias e regulatórias vigentes, garantindo que os testes sejam realizados com equipamentos descartáveis e sob supervisão adequada, preservando a segurança do usuário e a confiabilidade dos resultados.

Ao autorizar e regulamentar essa prática, o Município de Diadema reforça seu compromisso com políticas públicas de saúde inovadoras, inclusivas e eficientes, que valorizam a autonomia do cidadão e promovem a prevenção como estratégia prioritária.

Dessa forma, esta proposta representa um avanço significativo para o cuidado com a saúde da população, fortalecendo a educação em saúde, a prevenção do diabetes e contribuindo para a redução dos custos sociais e econômicos relacionados a essa doença.

Diadema, 03 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por:
ANGELO PAULINO DA SILVA
CPF: ***.416.608-**
Data: 16/07/2025 11:33:29 -03:00



Vereador ANGELO PAULINO DA SILVA
(CABO ANGELO)



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 7WR48-7MJ5Z-VD9V9-9UH3S

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ANGELO PAULINO DA SILVA (CPF ***.416.608-**) em 16/07/2025 11:33
- ✓ ANGELO PAULINO DA SILVA (CPF ***.416.608-**) em 16/07/2025 11:34

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate/7WR48-7MJ5Z-VD9V9-9UH3S>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.cmdiadema.sp.gov.br/validate>